

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO Nº 0023/2025
HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT)
LOTE 1: SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA

Data de abertura: 11/12/2025 às 16h40min	Local: Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12
----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA PARA O HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT), IMPERATRIZ – MA.

Às 16h40min do dia **11 de dezembro de 2025**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, os analistas Eline Araujo Bezerra e Pedro Lucas Lima M. Carvalho, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 0023/2025**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA NO HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT), IMPERATRIZ – MA.**

Foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 0023/2025 constatando a presença de envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) de duas empresas, a saber, **CEANEST – CENTRAL DE ANESTESIA LTDA** e **ILAACLIN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**.

Conferido o teor dos documentos, foi registrada a presença e credenciamento dos seguintes prepostos: Hugo Leonardo Rangel de Lira, representante da empresa **CEANEST – CENTRAL DE ANESTESIA LTDA** e Hugo Leonardo Portugal Alvares, representante da empresa **ILAACLIN SERVIÇOS HOSPITALARES**.

A empresa **ILAACLIN SERVIÇOS HOSPITALARES**, por meio de seu representante legal, manifestou formalmente sua **DESISTÊNCIA** em participar do presente processo seletivo, declarando que não prosseguirá com a análise de sua proposta e renuncia a qualquer direito relacionado ao certame.

A desistência foi aceita pela Comissão, ficando consignado que a Empresa **ILAACLIN SERVIÇOS HOSPITALARES** não participará das etapas subsequentes, mantendo-se hígidos os demais atos processuais.

A empresa **CEANEST – CENTRAL DE ANESTESIA LTDA** declara que atendem as condições previstas no referido Edital, e sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.

Após isso, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura do Envelope (Envelope nº 01 – Proposta de Preço), submetendo-o, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. O Envelope foi apresentado com o conteúdo a seguir:

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CEANEST – CENTRAL DE ANESTESIA LTDA	R\$ 323.000,00	HABILITADA	1ª COLOCADA
ILAACLIN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.	PROPOSTA NÃO ABERTA	-	DECLINOU

Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.5., 8.6., 8.7, as propostas foram classificadas na ordem do quadro acima.

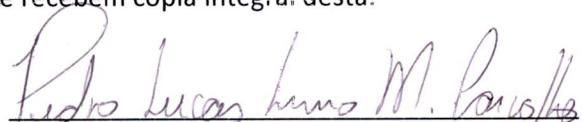


Passo adiante, conforme item 8.8., a Equipe realiza abertura do Envelope n º 02 – de Habilitação da empresa **CEANEST – CENTRAL DE ANESTESIA LTDA.**

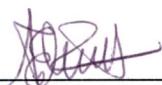
Foi declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa, por apresentar a documentação exigida no edital.

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente **RESULTADO PRELIMINAR**, e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital, que finaliza no dia 15/12/2025. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8.14 ao 8.16 do Edital.

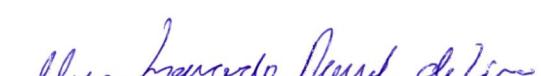
Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 02 (DUAS) vias, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.



Pedro Lucas Lima M. Carvalho



Eline Araujo Bezerra



Hugo Leonardo Portegel de Lima

CEANEST – CENTRAL DE ANESTESIA LTDA



Hugo Leonardo Portegel de Lima

ILACLIN SERVIÇOS HOSPITALARES



Diana L. S. Aires

Diana L. S. Aires
Advogada OAB/MA 26.311